



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.392/95

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER O REMANEJAMENTO DE VERBA
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a
seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder o remanejamento das seguintes dotações
orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Obrigações Patronais - 3113.00 -
Valor: R\$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo - 3120.00 -
Valor: R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Remuneração de S. Pessoais - 3131.00 -
Valor: R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Transf. à Pessoas - Salário Família - 3253.00 -
Valor: R\$ 1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Obras e Instalações - 4110.00 -
Valor: R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Médico-Hospitalar - 3255.00 -
Valor: R\$ 1.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipamentos e Mat. Permanentes - 4120.00 -
Valor: R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ 14.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FLS.02

ART.2º - Os valores das dotações mencionadas no artigo anterior serão respectivamente remanejados para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pessoal Civil - 3111.00 -
Valor: R\$ 14.800,00

TOTAL: R\$ 14.800,00

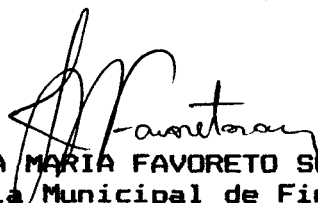
ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 12 de Dezembro de 1995.


GETULIO COGO AREIAS
=PREFEITO MUNICIPAL=


JAIDER ALVES NOGUEIRA
=Secretário Municipal de Saúde, S.e Ação Social=


TANIA MARIA FAVORETO SOARES
=Secretária Municipal de Finanças=